LEI Nº 896/99

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR MOTOS PARA SEREM DOADAS A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a adquirir 05 (cinco) motos 100cc, para serem doadas às Associações Comunitárias dos seguintes Bairros:
Cidade Alta;
Cidade Bela;
Boa Esperança;
Jardim Panorama;
Comunidade Bom Jesus;

Art. 2.º - Deverá ser adquirida 01 (uma) moto por mês no período de agosto à dezembro de 1999.

Art. 3.º - As despesas oriundas da presente aquisição serão debitadas da Seguinte dotação orçamentária:

Código Geral 02.01.03.07.021.2002.3132.01
0200 - Secretaria de Governo
0201 - Gabinete Prefeito
3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3132.01 – Outros Serviços e Encargos
Ativ. – 2.002 – Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 30 de Agosto de 1.999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ